



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Sargento Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 013/2021

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **IRACY DAS GRAÇAS FERREIRA**, portadora do RG nº. 3612791-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 346.423.901-20, matrícula funcional nº. 22834, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 12% (doze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 30 (TRINTA) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **11.094 (ONZE MIL E NOVENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 12.05.1989 a 21.08.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA**, no período de 01.11.1985 a 25.02.1988, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 03(TRES) ANOS e 25 (VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **845 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **11.939 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 292/2020, fls. nºs 216/237, homologado pelo Despacho do subprocurador-Geral de fl. nº. 238; Parecer Técnico nº. 0038/2020/SCI, fls. nºs 242/255, em atenção ao Protocolo nº. 202065713, de 14.07.2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

A T O N° 530/2020

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ORACINA QUEIROZ DE BARROS**, portadora do RG nº. 261587-8 SPP-MT, data de expedição 06.04.2016, inscrita no CPF/MF sob nº. 138.930.921-53, matrícula funcional nº. 32124, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe “FD”, referência “FD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar



nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 30 (TRINTA) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **11.149 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.04.1985 a 24.04.1995 e 01.04.2000 a 08.05.2020, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 169/2020, de 01.07.2020, fls. nºs 146/157, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 02.07.2020, fl. nº. 159, e Parecer Técnico nº. 025/20/SCI, de 22.07.2020, fls. nºs 162/174, em atenção ao Protocolo nº. 202064280-SGD, de 06.05.2020, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de agosto de 2020.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**

**Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário**

---

**A T O Nº. 002/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARCIA JURANIR DE LARA MALHEIROS**, portadora do RG nº. 484964-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 383.643.521-72, matrícula funcional nº. 23288, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "MD", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS**, ou seja, **12.301 (DOZE MIL, TREZENTOS E UM) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.04.1986 a 28.09.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, no período de 05.09.1983 a 30.03.1986, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **935 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 03 (TRES) MESES e 06 (SEIS) DIAS**, ou seja, **13.236 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 334/2020, fls. nºs 190/228, homologado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de fl. nº. 230; Parecer Técnico nº. 048/2020/SCI, fls. nºs 234/248, em atenção ao Protocolo nº. 202065715, de 14.07.2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**



Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 005/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº. 03539512 SEJUSP-MT, data de expedição 03.12.2008, inscrito no CPF/MF sob nº. 204.643.631-87, matrícula funcional nº. 4856, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 26(VINTE ESEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.466 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 26.04.1983 a 17.09.2020, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 306/2020 de fls. nºs 206/232 e Parecer Técnico nº. 044/20/SCI de fls. nºs 235/248, em atenção ao Protocolo nº. 202065533, de 06.07.2020, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**A T O N° 003/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **AUXILIADORA MARIA GOMES**, portadora do RG nº. 600306 SSP-MT, data de expedição 01.08.1991, inscrita no CPF/MF sob nº. 432.429.951-04, matrícula funcional nº. 22287, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS e 04 (QUATRO) MESES**, ou seja, **12.165 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 23.09.1987



a 08.10.2020, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 331/2020 de fls. nºs 184/205, homologado pelo Despacho do subprocurador-Geral de fls. nº. 205 e Parecer Técnico nº. 039/20/SCI de fls. nºs 209/223, em atenção ao Protocolo nº. 202066116, de 10.08.2020, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**

**Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário**

**A T O N° 004/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARIA APARECIDA RABELO DA SILVA**, portadora do RG nº. 592.063-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 412.045.811-34, matrícula funcional nº. 18909, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "MC", referência "MC03", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 02% (dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 25 (VINTE E CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 20(VINTE) DIAS**, ou seja, **9.325 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1995 a 31.12.2000 e 01.03.2001 a 15.10.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**, no período de 05.01.1983 a 23.01.1995 e 25.01.1995 a 31.01.1995, perfazendo **12 (DOZE) ANOS e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **4.404 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **13.729 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 329/2020, fls. nºs 82/102, homologado pelo Despacho do procurador-Geral Adjunto de fl. nº. 102; Parecer Técnico nº. 0041/2020/SCI, fls. nºs 105/119, em atenção ao Protocolo nº. 202067411, de 15.09.2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**

**Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário**





**A T O N° 012/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SIRLEI ASSIS DA SILVA**, portadora do RG n.º 1616324 SSP-PR, data de expedição 14.12.2011, inscrita no CPF/MF sob n.º. 276.788.659-53, matrícula funcional n.º. 32474, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **23 (VINTE E TRÊS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 01 (UM) DIA**, ou seja, **8.456 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1997 a 31.08.2020, data da CTC, **AVERBAÇÃO**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT**, no período de 22.02.1988 a 28.02.1992; 09.03.1992 a 23.12.1992 e 01.03.1993 a 17.01.1994, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 12 (DOZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.077 (DOIS MIL E SETENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **EMPRESA BRASILEIRA DE CORRERIOS E TELEGRAFOS**, no período de 23.05.1978 a 08.07.1979, perfazendo **01(UM) ANO, 01 (UM) MES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **413 (QUATROCENTOS E TREZE) DIAS TRABALHADOS**; **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA**, no período de 08.03.1982 a 21.07.1982, perfazendo **04 (QUATRO) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **137 (CENTO E TRINTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **CIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, no período de 01.02.1994 a 31.05.1997, perfazendo **03(TRES) ANOS, 04(QUATRO)MESES e 02(DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.217 (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **33 (TRINTA E TRES) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 15 (QUINZE) DIAS**, ou seja, **12.300 (DOZE MIL e TREZENTOS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº 335/2020 as fls. 184/210, Parecer Técnico nº. 042/20/SCI, de 24.11.2020, fls. nºs 212/225, em atenção ao Protocolo nº. 202060393-SGD, de 27.01.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 009/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº.



7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ANTONIO CARLOS GARCIA**, portador do RG n.º 007236 SSP-MT, data de expedição 09.08.1976, inscrito no CPF/MF sob n.º. 108.363.901-30, matrícula funcional n.º. 27067, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 09 (NOVE) DIAS**, ou seja, **11.839 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1976 a 31.01.1982; 01.03.1983 a 15.04.1987; 01.05.1996 a 31.01.1997 e 01.03.1999 a 18.08.2020, data da CTC, **AVERBAÇÃO**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT**, no período de 02.03.1990 a 30.04.1996, perfazendo **06 (SEIS) ANOS, 01 (UM) MES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.248 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT**, no período de 07.04.1975 a 31.12.1975; 02.02.1981 a 28.02.1983 e 16.04.1987 a 01.03.1990, perfazendo **04(QUATRO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.649 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT**, no período de 02.02.1997 a 28.02.1999, perfazendo **02 (DOIS) ANOS e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **758 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **45 (QUARENTA E CINCO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 09 (NOVE) DIAS**, ou seja, **16.494 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n° 239/2020 as fls. 173/195, Parecer Técnico n.º. 040/20/SCI, de 19.11.2020, fls. n.ºs 199/212, em atenção ao Protocolo n.º. 202061947-SGD, de 20.02.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário

#### A T O N.º. 015/2021

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990, Lei n.º. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ESMERALDO PINTO DE MIRANDA**, portador do RG n.º. 655911-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º. 207.700.221-20, matrícula funcional n.º. 22950, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º. 33, de 07.12.1994, e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complemen-





tar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **33 (TRINTA E TRES) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **12.124 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.04.1986 a 30.09.1987 e 01.04.1988 a 19.06.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT**, no período de 01.04.1982 a 31.03.1986, perfazendo **03 (TRES) ANOS, 11(ONZE) MESES e 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.460 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSSENTA) DIAS TRABALHADOS**; **CALÇADOS KALAIGIAN EIRELI**, no período de 01.08.1977 a 01.08.1977, perfazendo **01(UM) DIA TRABALHADO**; **MARCIA MORAIS DE REZENDE DA-LESCIO**, no período de 01.08.1978 a 26.11.1978, perfazendo **117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **03(TRES) MESES e 27(VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **ERG ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS LTDA**, no período de 01.08.1979 a 13.10.1981, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 14(QUATORZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **803(OITOCENTOS E TRES) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 08 (OITO) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **14.504 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 209/2020, fls. nºs 287/299, homologado pelo Despacho do subprocurador-Geral de fl. nº. 301; Parecer Técnico nº. 028/2020/SCI, fls. nºs 307/322, em atenção ao Protocolo nº. 202061762, de 18.02.2020, contendo 02(DOIS) volumes.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**

**Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário**

**A T O N° 016/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS**, portador do RG nº. 00889300-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.572.701-15, matrícula funcional nº. 23115, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "SC", referência "SC05", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 12% (doze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **31 (TRINTA E UM) ANOS e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **11.343 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**, no período de 09.07.1989 a 31.08.1995 e 01.12.1995 a 05.11.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PROJETO FUNDIÁRIO DE CUIABÁ**, no período de 15.10.1973 a 30.03.1974, perfazendo **05(CINCO) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **167 (CENTO E SESSSENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**, no período de 02.07.1974 A 25.11.1982, perfazendo **08(OITO) ANOS, 04(QUATRO) MESES e 27(VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.067(TRES MIL e SESSSENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL**



**DE CUIABA-MT**, no período de 03.04.1989 a 08.07.1989, perfazendo **119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **03(TRES) MESES e 29(VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, no período de 26.11.1982 a 02.04.1989, perfazendo **06(SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.319 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **46 (QUARENTA E SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES e 02 (DOIS) DIAS**, ou seja, **17.015 (DEZESSETE MIL e QUINZE DIAS) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 357/2020, fls. nºs 107/149, homologado pelo Despacho do procurador-Geral adjunto de fl. nº. 151; Parecer Técnico nº. 047/2020/SCI, fls. nºs 154/167, em atenção ao Protocolo nº. 202067564, de 17.09.2020, contendo 02 (dois) volumes.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.**

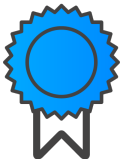
**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2021.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente**

**Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jan 29 22:30:08 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)